

Publicado no Órgão Oficial de
Município Em 28 / 10 / 19 80
Edição nº 1330 Página N.º 10
do Caderno n.º 10

SECRETARIO EXECUTIVO

L E I Nº 113/80.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou, e Eu Pre-/feito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o valor de CR\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ.: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

0201.03070212.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.2 - 013 Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 150.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇ.: DIRETOR ADMINISTRATIVO

0301.03070212.08 - Serviços em Convênios

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - 046 Material de Consumo.....CR\$ 70.000,00

UNIDADE ORÇ.: SERVIÇO DE PESSOAL

0302.03070212.11 - Administração de Pessoal

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 PESSOAL

3.1.1.3 - 056 Obrigações Patronais.....CR\$ 1.500.000,00

3.1.2.0 - 057 Material de Consumo.....CR\$ 40.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

0601.08421881.05 - Construção de Prédios Escolares

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 113/80 ,

fls.02

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - 093 Obras e Instalações.....CR\$ 1.100.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE

0701.13754862.19 - Manutenção dos Serv. de Saúde

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - 105 Material de Consumo.....CR\$ 40.000,00

T O T A L.....CR\$ 2.900.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente a seguinte dotação:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

0601.98492531.09 - Construção de Jardim de Infância

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - 103 Obras e Instalações.....CR\$ 800.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0801.10580251.14 - Construção do Almoxarifado

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - 133 Obras e Instalações.....CR\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

0801.10603261.19 - Construção de Alambrados nos Cemitérios

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.1 143 Remuneração de Serviços Passivos CR\$ 300.000,00

continuação da Lei nº 113/80...

fls.03.

0801.10653641.20 - Parque Turístico

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - 145 Obras e Instalações.....CR\$ 300.000,00

T O T A L.....CR\$ 2.900.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste,
07 de Outubro de 1980.


ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL